



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas .....	3
Secretaria de Serviços Legislativos .....	3
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora .....	13
Superintendência de Contratos .....	14
Superintendência de Licitação .....	15



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

**Mesa Diretora**

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSD
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

**Membros Parlamentares**

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - CIDADANIA
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

**Membro Parlamentar Suplente**

- Pedro Satélite (Pedro Inácio Wiegert) - PSD
- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 196/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora nº 029/2021, de 02/02/2021.

RESOLVE:

Conceder à servidora **THAYANA BRUNO NOGUEIRA BORGES RIBEIRO**, matrícula nº 41026, o direito a ausentar-se do serviço **por 08 (oito) dias consecutivos, no período de 24/06/2022 a 01/07/2022**, em razão do falecimento de sua avó Leide Bruno Nogueira Borges, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, conforme consta no Processo nº 2022/5109.1889-1, de 27/06/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 29 de junho de 2022.

DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 7.771, DE 2022.

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilson Barbosa da Silva.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilson Barbosa da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 7.772, DE 2022.

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aline Carine Valutky.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Aline Carine Valutky.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.773, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vandir Batista Diniz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Vandir Batista Diniz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.774, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Renata Gomes de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Renata Gomes de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.775, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João José Mendanha Cardoso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João José Mendanha Cardoso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.776, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Anchieta.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edson Anchieta.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.777, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Terra Cyrineu.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Terra Cyrineu.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.778, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nicolau Ávila Cruz.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nicolau Ávila Cruz.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.779, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marcia Hueb.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Marcia Hueb.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.780, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Roberto Dossena Grandó.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Paulo Roberto Dossena Grandó.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.781, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cláudio Stábile Ribeiro.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cláudio Stábile Ribeiro.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.782, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jair Rudinei Peters.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jair Rudinei Peters.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.783, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Dutra de Paula.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Alexandre Dutra de Paula.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.784, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Bianchini (*in memoriam*).**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Bianchini (*in memoriam*).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.785, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Helena Gramolini.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Helena Gramolini.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.786, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oswaldo Pereira Ribeiro Junior.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oswaldo Pereira Ribeiro Junior.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.787, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anderson Luiz do Amaral dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Anderson Luiz do Amaral dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.788, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Fernando dos Santos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Fernando dos Santos.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.789, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Ferreira Dias Filho.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Ferreira Dias Filho.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.790, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Anamaria Bianchini.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Anamaria Bianchini.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.791, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Christiane Raso Tafuri.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Christiane Raso Tafuri.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.792, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cor Jesus Fernandes Fontes.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Cor Jesus Fernandes Fontes.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.793, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco José Dutra Souto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco José Dutra Souto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.794, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rubia Delizandra Ranzani Tesch de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Rubia Delizandra Ranzani Tesch de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.795, DE 2022.**

Autora: Deputada Janaina Riva

**Revoga a Resolução nº 6.735, de 2020.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com o art. 171, inciso III, do Regimento Interno, resolve:

**Art. 1º** Fica revogada a Resolução nº 6.735, de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 13/04/2020, que concede a Comenda Dante de Oliveira ao Senhor Ronnie Peterson Dias da Silva.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.796, DE 2022.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Moacir José Outeiro Pinto.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Moacir José Outeiro Pinto.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.797, DE 2022.**

Autor: Deputado Eduardo Botelho

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Max Valério Daniel.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Max Valério Daniel.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.798, DE 2022.**

Autor: Deputado Gilberto Cattani

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tércio do Grêmio Luiz de Oliveira.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tércio do Grêmio Luiz de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.799, DE 2022.**

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Gisela Alves Cardoso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Gisela Alves Cardoso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.



Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.800, DE 2022.**

Autor: Deputado Paulo Araújo

**Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Munir Martins Salomão.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Munir Martins Salomão.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**RESOLUÇÃO Nº 7.801, DE 2022.**

Autor: Deputado Max Russi

**Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luciana Fonseca da Victória.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Luciana Fonseca da Victória.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 28 de junho de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

---

**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 021/2022/MD/ALMT.**

Atualiza a redação dos incisos I ao VII art. 6º da Resolução Administrativa nº 008/2017 e suas alterações posteriores.

**A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com fulcro no art. 32, II, “a” e “m”, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso,

**CONSIDERANDO** que a atualização dos limites de gastos com combustível no âmbito da Assembleia Legislativa, estabelecida pela Res. Adm. Nº 007/2022, permanece inalterada desde 01 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** o aumento de preço médio-bomba quando no período de abril de 2022 a junho de 2022, na ordem de 24,31%, para o diesel e 5,18% para gasolina comum e etanol.



**CONSIDERANDO** que, em função do histórico de consumo, o aumento representa uma defasagem de 14,75%, resultando na necessidade de reajuste dos valores do consumo de combustível, em razão da diferença constatada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam atualizados os valores de consumo mensal dispostos nos incisos I ao VII do art. 6º da Resolução Administrativa nº 008/2017/MD/ALMT, aplicando-se o reajuste de 14,75% (catorze inteiros e 75 centésimos por cento), sobre os valores vigentes atualizados pela Resolução Administrativa nº 007/2022/MD/ALMT.

**Art. 2º** Ficam atualizados os valores de consumo mensal dispostos nos incisos I ao VII do art. 6º da Resolução Administrativa nº 008/2017/MD/ALMT, aplicando-se o reajuste de 14,75% (catorze inteiros e 75 centésimos por cento), sobre os valores vigentes atualizados pela Resolução Administrativa nº 007/2022/MD/ALMT.

**Art. 3º** Fica retificado o disposto no art. 1º Resolução Administrativa Nº 052/2021/MD/ALMT, retroagindo sua eficácia a data da publicação da respectiva normativa:

Onde se lê: “Art. 1º (...) dispostos nos incisos I ao IV (...)”.

Leia-se: “Art. 1º (...) dispostos nos incisos I ao V (...)”.

**Art. 4º** Fica retificado o disposto no art. 1º Resolução Administrativa Nº 007/2022/SPMD/MD/ALMT, retroagindo sua eficácia a data da publicação da respectiva normativa:

Onde se lê: “Art. 1º (...) dispostos nos incisos I ao IV (...)”.

Leia-se: “Art. 1º (...) dispostos nos incisos I ao V (...)”.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.**

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 22 de junho de 2022.

**DEPUTADO ESTADUAL, EDUARDO BOTELHO.**

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**DEPUTADO ESTADUAL, MAX RUSSI.**

Primeiro Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**DEPUTADO ESTADUAL, VALDIR BARRANCO.**

Segundo Secretário da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÃO Nº. 001/2022/ALMT**

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações que efetuou a seguinte Contratação:

Espécie: Protocolo de Intenção nº. 001/2022/ALMT

Partícipes: Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso (ALMT) e Associação Mato-grossense de Municípios (AMM/MT)

Objeto: Constitui objeto do Protocolo de Intenção nº. 001/2022/ALMT, cooperação entre os partícipes visando o apoio institucional à gestão e ações voltadas para o suporte à implantação do Núcleo de Apoio aos municípios – SUSAF/MT



(Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar e de Pequeno Porte de Mato Grosso) da AMM/MT, para a elaboração do projeto piloto junto aos municípios integrantes da baixada cuiabana.

Signatários: Eduardo Botelho (ALMT)

Neurilan Fraga (AMM/MT)

Data da Assinatura: 23/06/2022.

## SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, NOS GRUPOS MOTOGERADORES ELÉTRICOS NO EDIFÍCIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO CONFORME ESPECIFICAÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO
GERALL LOCADORA LTDA CNPJ: 23.912.912/0001-35	ÚNICO

Cuiabá-MT, 29/06/2022.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Oficial AL/MT

### AVISO DE RESULTADO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2022

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO E VALIDAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS (TOKEN E SMART CARD) PADRÃO ICP-BRASIL, DO TIPO A3, INCLUINDO VISITAS TÉCNICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO
SOLUTI – SOLUÇÕES EM NEGÓCIOS INTELIGENTES S/A CNPJ: 09.461.647/0001-95	ÚNICO

Cuiabá-MT, 29/06/2022.

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

Pregoeiro Oficial AL/MT

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022



A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por meio do seu Pregoeiro Oficial, torna pública a realização de sessão pública de licitação, para recebimento de propostas e documentação de habilitação, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2022.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

CÓDIGO UASG:	926668
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:	Dia: <b>12 DE JULHO DE 2022</b> ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Hora da Sessão: <b>09h30m</b> – Horário de BRASÍLIA/DF. Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão ao horário de Brasília/DF.
LOCAL:	Portal de Compras do Governo Federal - <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
MEIOS DE CONTATO:	E-mail: <a href="mailto:sgel@al.mt.gov.br">sgel@al.mt.gov.br</a> Fone: (065) 3313-6410
PREGOEIRO (A)	A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro João Paulo de Albuquerque, designado pelo ATO N° 04/2022, da Mesa Diretora da ALMT, disponibilizado Diário Oficial Eletrônico da ALMT em 14/01/2022, que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à sessão.
EDITAL E DOCUMENTOS:	O Edital e a documentação que o acompanha poderão ser obtidos mediante por download no portal Transparência no endereço: <a href="http://www.al.mt.gov.br">www.al.mt.gov.br</a> ou no portal de compras do Governo Federal: <a href="http://www.gov.br/compras">www.gov.br/compras</a>
EXCLUSIVA ME/EPP	INCLUSIVE
VISTORIA:	NÃO
AMOSTRA:	NÃO

**Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.**

**JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE**

**Pregoeiro Oficial/ALMT**

#### ERRATA

#### INEXIGIBILIDADE N° 007/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna pública a retificação do EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 007/2022, referente a INEXIGIBILIDADE N° 007/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ATUALIZAÇÃO DOS SOFTWARES DA CENTRAL DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA PARA SECRETARIA DE



TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO, publicada no Portal Transpa-  
rência da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, referente ao objeto do pregão descrito.

Onde se lê:

Item: 01 – Und: Hardware - Qtd 1 – Valor Unitário: R\$ 116.553,80
Item: 02 - Und: Firmware - Qtd 1 – Valor Unitário: R\$ 40.315,31
Item: 03 - Und: Hardware - Qtd 288 - Valor Unitário: R\$ 634,50
Item: 04 - Und: Software - Qtd 5 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 05 - Und: Software - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 06 - Und: Software - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 07 - Und: Software - Qtd 5 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 08 - Und: Serviço - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 09 - Und: Software - Qtd 816 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 10 - Und: Software - Qtd 10 - Valor Unitário: R\$ 742,50
Item: 11 - Und: Software - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 12 - Und: Software - Qtd 10 - Valor Unitário: R\$ 244,80
Item: 13 - Und: Software - Qtd 288 - Valor Unitário: R\$ 46,5625
Item: 14 - Und: Hardware - Qtd 2 - Valor Unitário: R\$ 2.255,20
Item: 15 - Und: Serviço - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ 19.355,78
Item: * - Und: Serviço - Qtd * - Valor Unitário: R\$ 25.532,24

Leia-se:

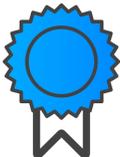
Item: 01 – Und: Hardware - Qtd 1 – Valor Unitário: R\$ 116.553,80
Item: 02 - Und: Firmware - Qtd 1 – Valor Unitário: R\$ 40.315,31
Item: 03 - Und: Hardware - Qtd 288 - Valor Unitário: R\$ 634,50
Item: 04 - Und: Software - Qtd 5 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 05 - Und: Software - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 06 - Und: Software - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 07 - Und: Software - Qtd 5 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 08 - Und: Serviço - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 09 - Und: Software - Qtd 816 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 10 - Und: Software - Qtd 10 - Valor Unitário: R\$ 742,50
Item: 11 - Und: Software - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ Incluso
Item: 12 - Und: Software - Qtd 10 - Valor Unitário: R\$ 244,80
Item: 13 - Und: Software - Qtd 288 - Valor Unitário: R\$ 46,5625
Item: 14 - Und: Hardware - Qtd 2 - Valor Unitário: R\$ 2.255,20
Item: 15 - Und: Serviço - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ 19.355,78
Item: 16 - Und: Serviço - Qtd 1 - Valor Unitário: R\$ 25.778,27

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2022.

**Deputado Eduardo Botelho Deputado Max Russi**

**Presidente 1° Secretário**

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Wed Jun 29 22:30:22 UTC 2022
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	3455254873809415103
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)